



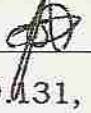
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CODÓ

Autos nº 2350/2008

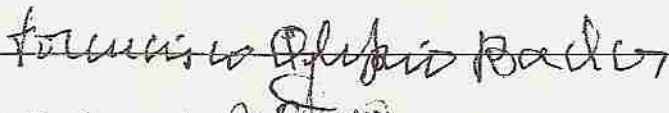
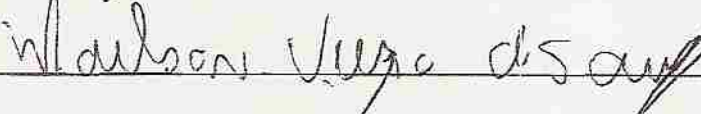
TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Autor(a): **FRANCISCO OLIMPIO BACELAR**
Advogado(a): **DR. WAGNER RIBEIRO FERREIRA OAB-MA Nº. 5.703**
Ré(u): **BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A**
Advogado(a): **DR. GIORISMAR MACHADO DOS SANTOS OAB/MA Nº. 5.334-A**
Data : 05.12.2008

Horário designado: 16:00h
Horário do pregão: 16:00h
Juíza de Direito: **DR^a. LÚCIA HELENA BARROS HELUY DA SILVA – Titular da 1^a Vara desta Comarca**
Conciliador: **CARYL CHESSMAN SILVA ARAGÃO**

Feito o pregão, compareceu a parte reclamante, Sr. FRANCISCO OLIMPIO BACELAR, acompanhado de advogado, DR. WAGNER RIBEIRO FERREIRA. Presente também a parte reclamada, na pessoa de seu representante legal, Sr. MAILSON VIEIRA DE SOUSA, acompanhado de advogado, DR. GIORISMAR MACHADO DOS SANTOS, o qual apresentou da Carta de Preposição, Substabelecimento, Procuração, Documentos Constitutivos e Contestação. Aberta a conciliação, não houve qualquer acordo entre as partes. Pela M.M^a Juíza foi deliberado o seguinte: **Designo o dia 03 de março de 2009, às 10h00min horas, para audiência de Instrução e Julgamento.** Nada mais havendo, encerrou-se esta, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Eu, , Caryl Chessman Silva Aragão, Técnico Judiciário, matrícula nº 119.131, digitei. Eu, _____, Ramires Pierre Luz Barbosa, Secretário Judicial, subscrevi.


CARYL CHESSMAN SILVA ARAGÃO
Conciliador

Reclamante: 
Advogado do Reclamante: 
Reclamado(a)/Preposto: 
Advogado do Reclamado: 